



Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da subalínea ii), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 21 de fevereiro de 2025, se encontra aberto o procedimento concursal comum, para constituição de emprego público, para ocupação de posto de trabalho (m/f) previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal para 2025 da Freguesia de Bouro (Santa Marta), na Carreira/Categoria: 2 (Dois) Assistentes Operacionais (área de Serviços Gerais e de apoio administrativo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, também destinado a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo exigida a escolaridade obrigatória, podendo o nível habilitacional, nos termos do n.º 2, do art.º 34.º da LTFP, ser substituído por experiência profissional específica mínima de um ano, devidamente comprovada, na área funcional de cantoneiro de limpeza.

Entidade responsável pelo procedimento: Freguesia de Bouro (Santa Marta).

Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2025: As correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e apoio logístico às atividades administrativa e socioeducativa, bem como na manutenção e limpeza de instalações, vias, espaços e equipamentos públicos.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do aviso;

Publicação integral do procedimento concursal: Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), com acesso através do:

Link: https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=135208

Data: 15 de abril de 2025

Nome: Carlos Manuel Vilela Pereira Portela

Cargo: Presidente da Junta de Freguesia